



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PARECER N° 03/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Resolução n° 15/2021

Autoria: Vereador Herivelto dos Santos Moraes – Herivelto Vela

Ementa: Cria o Fórum Permanente das Mulheres Negras do município de Pindamonhangaba na forma que menciona.

Relatoria: Vereadora Regina Célia Daniel Ramos - Regininha

I- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

A presente propositura, de autoria do Vereador Herivelto dos Santos Moraes, que “Cria o Fórum Permanente das Mulheres Negras do município de Pindamonhangaba na forma que menciona”, encontra-se nesta Comissão com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

II- PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Jurídica da Casa no Parecer n° 012/2023, manifestou-se pela inviabilidade do projeto, destacando que:

“(...) o projeto não pode ser aprovado pois a criação de Fórum não se subsume à função legislativa do Poder Legislativo”.

III- CONCLUSÃO DA RELATORIA

Após estudo do projeto, esta Relatoria acompanha o Parecer Jurídico desta Casa de Leis concluindo pela inviabilidade do projeto, que, contudo, pode ser objeto de Indicação de Projeto de Lei.

Pindamonhangaba, data da assinatura eletrônica.

Vereadora Regina Célia Daniel Santos - Regininha

Relatora





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

IV- DECISÃO DA COMISSÃO

Os Vereadores componentes desta Comissão que abaixo assinam, acolhem integralmente o parecer exarado pela Relatora.

Pindamonhangaba, data da assinatura eletrônica.

Vereador Herivelto dos Santos Moraes – Herivelto Vela
Presidente

Vereador Júlio César Carneiro de Souza – Julinho Car
Membro

PARECER Nº 1 - PRE 15/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por HERIVELTO DOS SANTOS MORAES e outros.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sepl.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5EF2-B988-B63F-5155

